

METAS TRIBUTÁRIAS E FISCAIS

RESUMO EXECUTIVO

1º QUADRIMESTRE DE 2026
(Janeiro a Abril de 2026)

Secretário da Fazenda

Roberto Balau Calazans

Diretor da Receita Municipal

Verner Rodrigues Koch

18 DE MAIO DE 2026



Prefeitura de
São Leopoldo

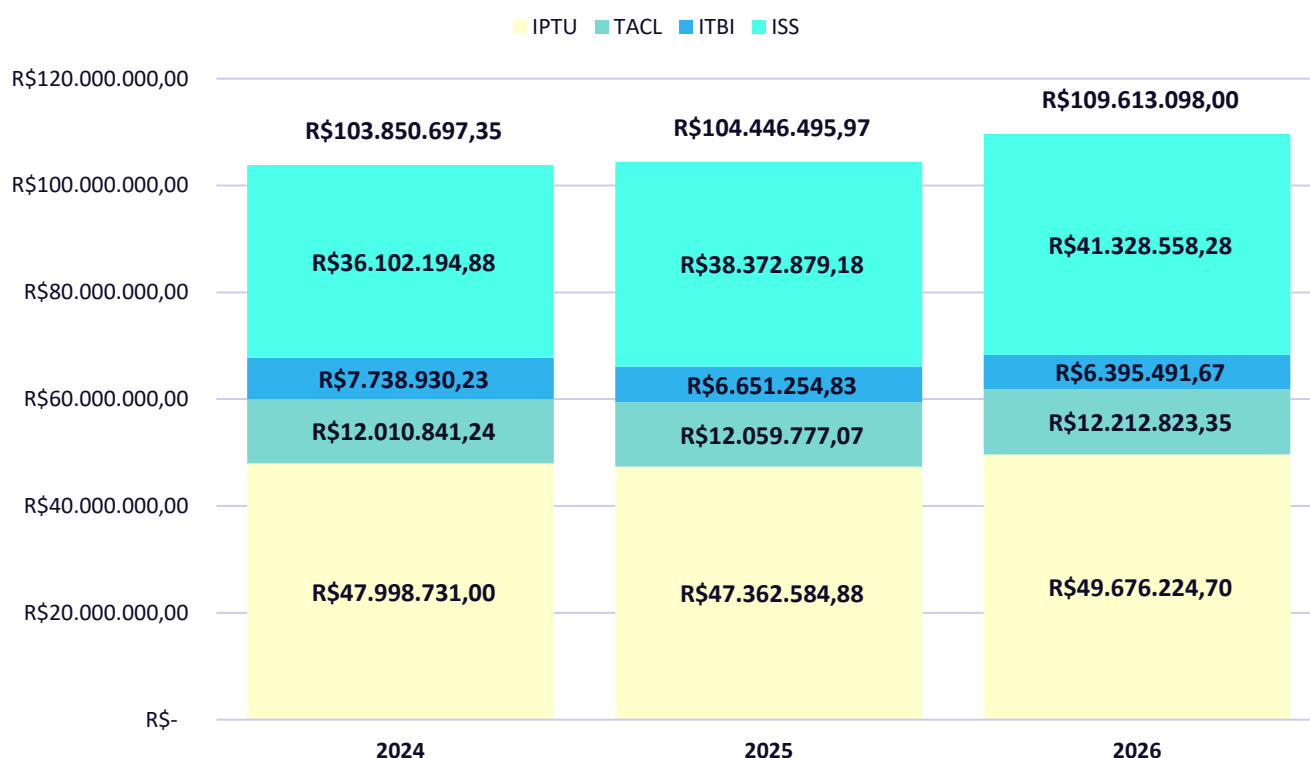


METAS ARRECADATÓRIAS

No 1º quadrimestre de 2026, a Prefeitura de São Leopoldo estabeleceu uma meta financeira de **R\$108.000.000,00** para a arrecadação tributária, visando garantir a responsabilidade orçamentária e a continuidade dos investimentos em serviços públicos.

*O desempenho fiscal do município superou a meta, com uma arrecadação de **R\$109.613.098,00** no 1º quadrimestre de 2026. Isso representa um incremento de **R\$ 9.291.011,37** (ou **9,26%** a mais) em relação ao arrecadado no mesmo período de **2025**¹.*

Os resultados obtidos demonstram um compromisso duradouro da gestão tributária, com foco em equilíbrio financeiro e ambiente fiscal favorável ao crescimento, reforçando **objetivos de longo prazo** como inovação administrativa, sustentabilidade fiscal e melhoria da capacidade de investimento.



¹Arrecadação nominal do 1º quadrimestre de 2025 de R\$ 100.322.086,63.

²Receitas dos quadrimestres de 2024 e 2025 corrigidas monetariamente.

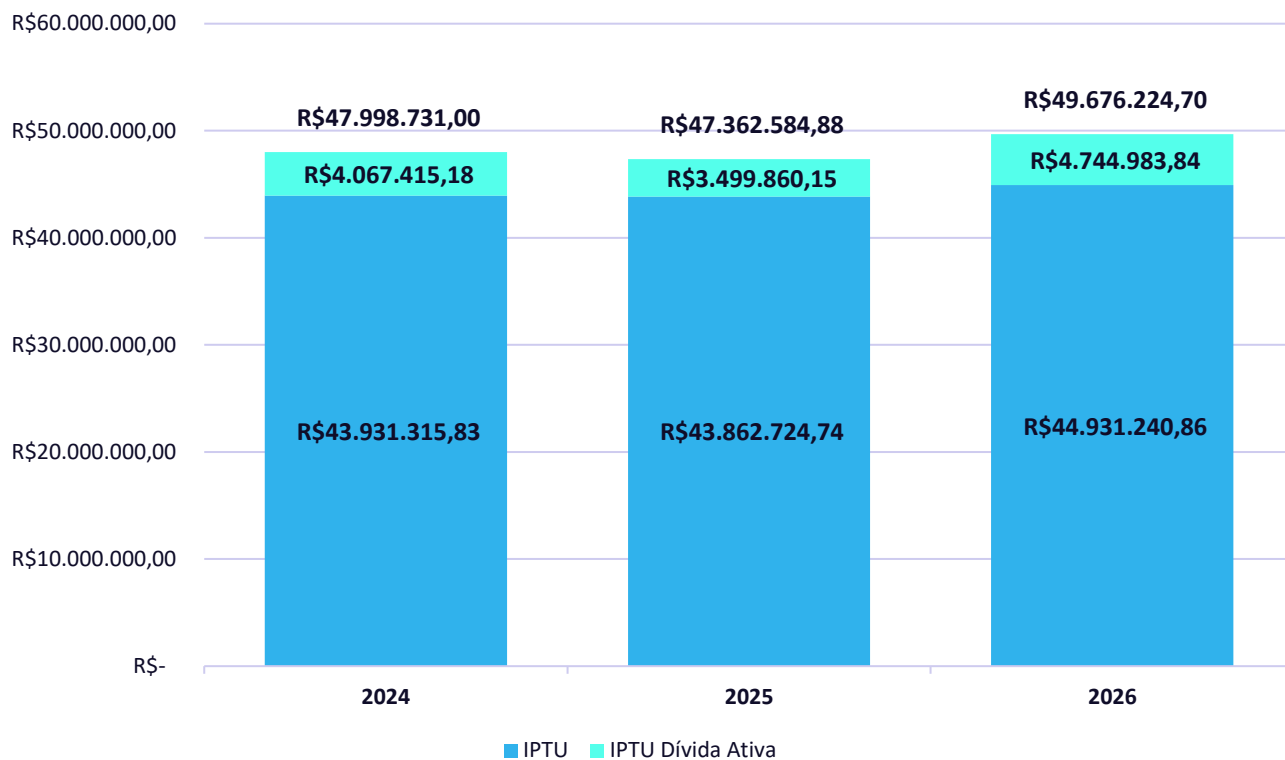
Totais arrecadados no 1º quadrimestre de 2026

IPTU – R\$ 49.676.224,70 (↑4,88%)¹

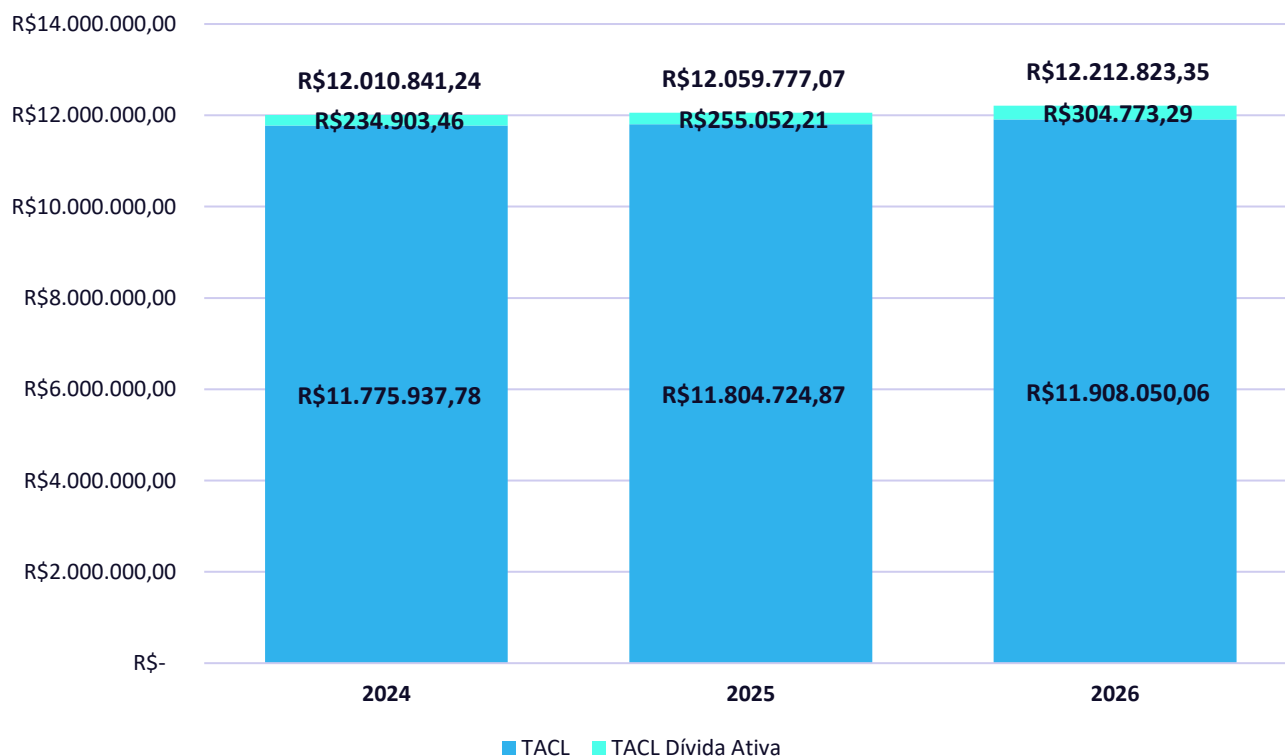
Taxa Ambiental de Coleta de Lixo (TACL) – R\$ 12.212.823,35 (↑1,27%)¹

¹Em comparação com à receita, corrigida monetariamente, do mesmo quadrimestre de 2025.

IPTU



TACL



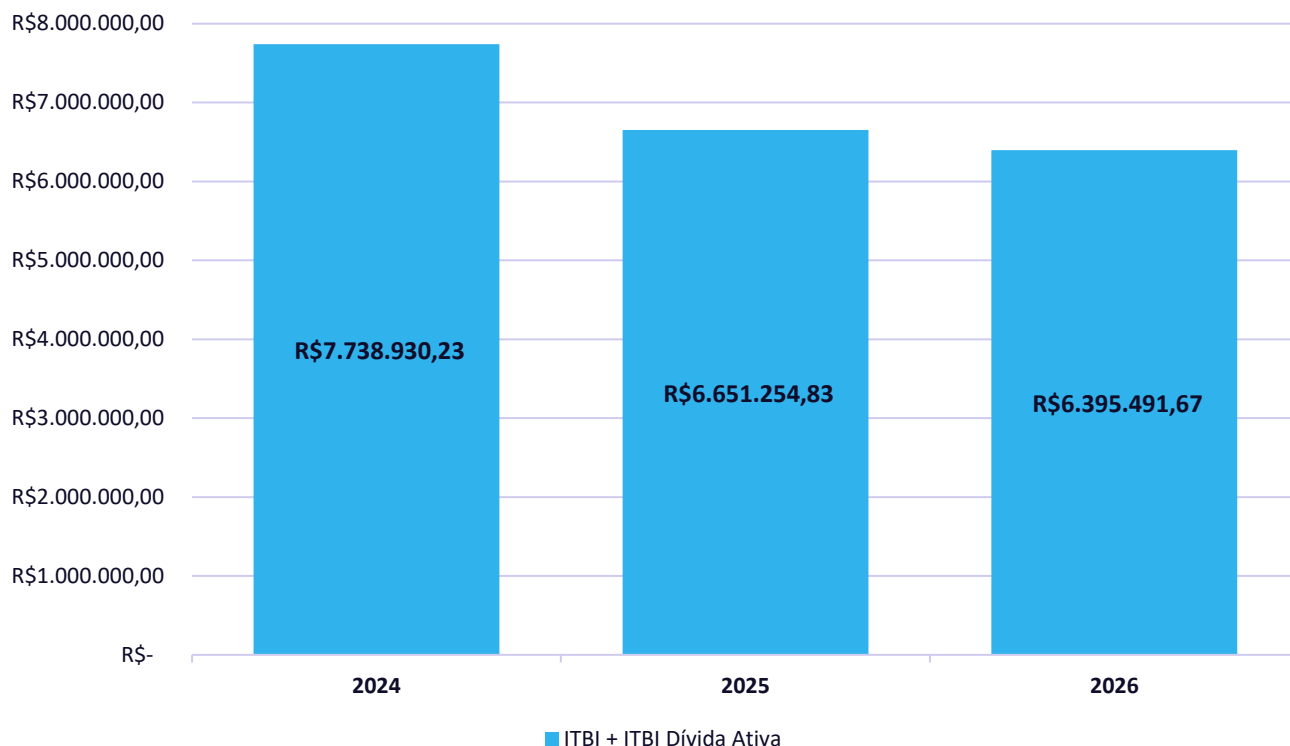
Totais arrecadados no 1º quadrimestre de 2026

ITBI – R\$ 6.395.491,67 (↓3,85%)¹

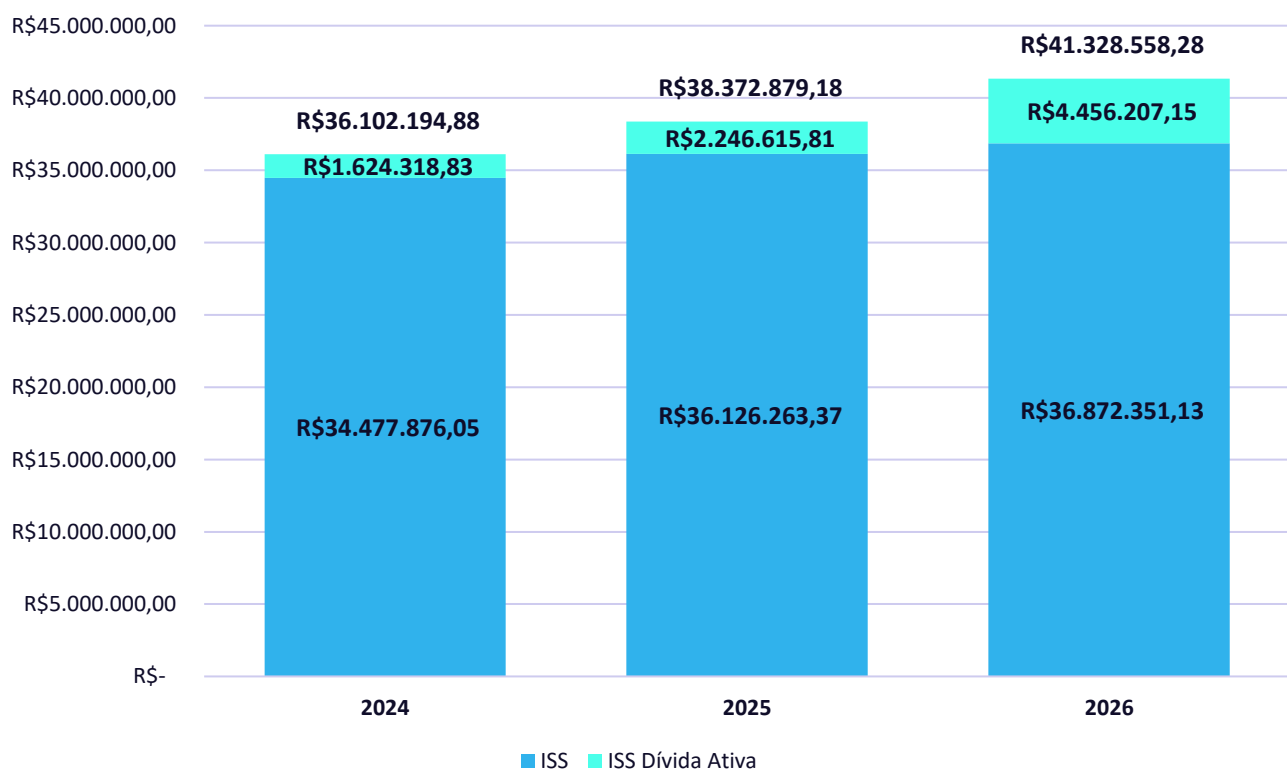
ISS – R\$ 41.328.558,28 (↑7,70%)¹

¹Em comparação com à receita, corrigida monetariamente, do mesmo quadrimestre de 2025.

ITBI



ISS



As receitas municipais registraram **variação positiva no primeiro quadrimestre de 2026** em relação ao mesmo período de **2025**, evidenciando melhora na arrecadação própria. Esse resultado foi influenciado, principalmente, pelo comportamento das receitas de **IPTU** e o **ISS**.

No âmbito do **IPTU**, o incremento observado decorre, em grande medida, da alteração no critério de concessão do desconto de “Bom Pagador”, conforme estabelecido pela **Lei Municipal nº 10.366/2025**, o que contribuiu para o aumento da adimplência por parte dos contribuintes.

Quanto ao **ISS**, o desempenho positivo reflete a adoção de medidas voltadas ao incremento da arrecadação e à recuperação de créditos tributários. Destaca-se, nesse contexto, o fortalecimento da **cobrança extrajudicial da Dívida Ativa**, que apresentou crescimento de arrecadação de **106,62%**¹ em relação ao mesmo período do ano passado. Adicionalmente, os programas de **autorregularização** e de **regularização de débitos tributários** (com previsão de redução de até 100% de juros e multas incidentes sobre **ISS**) contribuíram para a elevação da receita efetivamente arrecadada no período analisado.

	Orçamento 2026	Arrecadação 2026²	Total do orçamento arrecadado²
IPTU Total	R\$85.420.474,72	R\$49.676.224,70	58,15%
TACL Total	R\$24.103.811,39	R\$12.212.823,35	50,67%
ITBI Total	R\$23.121.244,28	R\$6.395.491,67	27,66%
ISS Total	R\$115.153.016,00	R\$41.328.558,28	35,89%
Total	R\$247.798.546,39	R\$ 109.613.098,00	44,23%
	Orçamento 2026	Arrecadação 2026²	Total do orçamento arrecadado²
IPTU	R\$72.632.584,00	R\$44.931.240,86	61,86%
IPTU Dívida Ativa	R\$12.787.890,72	R\$4.744.983,84	37,11%
TACL	R\$22.734.626,91	R\$11.908.050,06	52,38%
TACL Dívida Ativa	R\$1.369.184,48	R\$304.773,29	22,26%
ITBI	R\$23.070.507,00	R\$6.376.301,66	27,64%
ITBI Dívida Ativa	R\$50.737,28	R\$19.190,01	37,82%
ISS	R\$110.022.968,00	R\$36.872.351,13	33,51%
ISS Dívida Ativa	R\$5.130.048,00	R\$4.456.207,15	86,86%
Total	R\$247.798.546,39	R\$ 109.613.098,00	44,23%

¹Arrecadação nominal do 1º quadrimestre de 2025 de R\$ 2.156.737,54.

²Arrecadado até o primeiro quadrimestre de 2026 (janeiro a abril).

METAS OPERACIONAIS

IPTU

DIVERGÊNCIA CADASTRAL (Meta 1.1)

No primeiro quadrimestre de **2026**, foram verificados **23 imóveis** com possíveis irregularidades (superando-se a meta inicial de 20 imóveis), como diferença entre a área construída real e a registrada na Prefeitura. Com essas auditorias, foram identificados cerca de **R\$ 43 mil** em **IPTU** não pagos.

Imóveis analisados	Processos fiscais	Valor apurado	Valor pago
23	9	R\$ 43.362,61	R\$ 1.873,94

CRUZAMENTO DE DADOS CADASTRAIS (Meta 1.2)



O estudo comparativo entre o **Cadastro Imobiliário Municipal** e a **planta cartográfica georreferenciada** do Município de São Leopoldo teve como objetivo identificar e quantificar **divergências nas áreas construídas** dos imóveis urbanos, visando à atualização

cadastral, fortalecimento da justiça fiscal e ampliação da eficiência arrecadatória do IPTU.

A iniciativa utilizou técnicas de **geoprocessamento** e **aerofotogrametria** para cruzamento automatizado de dados geospaciais com o cadastro tributário municipal, permitindo a identificação de ampliações não declaradas em imóveis prediais e de edificações existentes em imóveis cadastrados como territoriais.

O estudo identificou **12.487** economias prediais com indícios de acréscimo de área construída, com potencial estimado de incremento anual de aproximadamente **R\$ 7,53 milhões** na arrecadação do **IPTU**, além de **2.606** imóveis territoriais com

potencial de conversão para cadastro predial, representando incremento anual adicional estimado em cerca de **R\$ 1,26 milhão**.

O trabalho também contemplou rigoroso processo de **saneamento** técnico e jurídico das informações, incluindo exclusão de imóveis imunes, isentos, protegidos por legislação patrimonial, áreas públicas e inconsistências identificadas no georreferenciamento.

Confira abaixo o planejamento tributário para os próximos meses:

PROJEÇÃO DEPARTAMENTO DE IPTU MAIO A DEZEMBRO DE 2026 ¹			
MÊS	PROCESSOS	ESTIMATIVA - UPM	ESTIMATIVA - R\$ ²
Maio	5	2140,04	R\$ 13.567,85
Junho	8	3424,06	R\$ 21.708,54
Julho	4	1712,03	R\$ 10.854,27
Agosto	8	3424,06	R\$ 21.708,54
Setembro	8	3424,06	R\$ 21.708,54
Outubro	8	3424,06	R\$ 21.708,54
Novembro	8	3424,06	R\$ 21.708,54
Dezembro	8	3424,06	R\$ 21.708,54
TOTAL	57	24396,43	R\$ 154.673,37

¹Para estimativa do valor foi considerado uma diferença construtiva de 100,00m², padrão Construtivo E-1 e retroatividade dos últimos 3 anos.

²Não foi incluído no cálculo valor de juros e multa devido a peculiaridade dos pagamentos já efetuados por cada contribuinte.

ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DA BASE DE CÁLCULO DO IPTU (Meta 1.3)



O projeto de atualização da **Planta Genérica de Valores (PGV)** do Município de São Leopoldo tem como objetivo **modernizar** os critérios de apuração do valor venal dos imóveis urbanos utilizados na base de cálculo do **IPTU**, promovendo maior justiça

fiscal, equidade tributária e alinhamento entre os valores cadastrais e a realidade do mercado imobiliário.

O estudo identificou que a atual Planta de Valores do Município encontra-se defasada desde **1996**, gerando distorções relevantes na tributação imobiliária, com imóveis de elevado valor de mercado

recolhendo valores semelhantes de **IPTU** em relação a imóveis significativamente menos valorizados. A proposta busca adequar a legislação municipal às alterações introduzidas pela **Emenda Constitucional nº 132/2023**, permitindo a atualização periódica da base de cálculo do **IPTU** por ato do Poder Executivo, mediante critérios técnicos objetivos, transparência metodológica e observância de parâmetros definidos em lei.

O projeto prevê utilização de **metodologias modernas** de avaliação em massa, georreferenciamento, sistemas de informações geográficas, técnicas estatísticas e inteligência artificial, além da realização de revisões periódicas da planta de valores. Também estabelece mecanismos de **transição** e limitação de impactos ao contribuinte, incluindo limite de crescimento anual do imposto, ressalvadas hipóteses de **inconsistências cadastrais** ou valorização significativa comprovada.

Conforme estimativas constantes no estudo técnico, a atualização da **PGV** poderá representar incremento relevante da capacidade arrecadatória municipal, fortalecendo o financiamento das **políticas públicas locais**, a justiça tributária e a sustentabilidade fiscal do Município.

Recomenda-se ao **Secretário da Fazenda** que proceda ao encaminhamento do presente projeto ao Excelentíssimo Senhor **Prefeito Municipal** para análise e deliberações.

ISS

Confira abaixo o planejamento tributário para os próximos meses:

PROJEÇÃO DEPARTAMENTO DE ISSQN MAIO A DEZEMBRO DE 2026

MÊS	PROCESSOS E ANÁLISES ISS OBRAS	PROCESSO ISS GERAL E SIMPLES NACIONAL	TERMOS DE EXCLUSÃO SN	COBRANÇA E PROTESTOS	TOTAIS
Maio	40	10	0	0	50
Junho	40	10	415	360	825
Julho	40	20	415	150	625
Agosto	40	20	0	0	60
Setembro	40	15	0	0	55
Outubro	40	20	0	0	60
Novembro	40	20	0	0	60

Dezembro	40	20	0	0	60
TOTAL	320	135	830	510	1795

CONSTITUIÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO DE ISS (Meta 1.4)

Para os contribuintes que não aderiram à autorregularização, foram instaurados **12 processos fiscais** de lançamento de créditos tributários (superando-se a meta inicial de 10 processos), resultando na apuração de aproximadamente **R\$ 965 mil** em ISSQN. Com isso, o valor total de crédito tributário constituído ultrapassou **R\$ 2.000.000,00**:

Regime ISSQN	Processos fiscais	Valor apurado	Valor total lançado
Geral	10	R\$ 957.739,86	R\$ 2.165.818,06
Simplex Nacional	2	R\$ 7.570,86	R\$ 14.567,46
Total	12	R\$ 965.310,72	R\$ 2.180.385,52

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (Meta 1.5)

Para os proprietários de obras pendentes, foram instaurados **36 processos fiscais** (superando-se a meta inicial de 15 processos), resultando no valor total de crédito tributário constituído de aproximadamente **R\$ 1.000.000,00 em ISS da construção civil**:

Proprietário da obra	Processos fiscais	Valor total lançado
Pessoa física	35	R\$ 435.915,92
Pessoa jurídica	1	R\$ 623.795,94
Total	36	R\$ 1.059.711,86

PROGRAMA DE AUTORREGULARIZAÇÃO DO ISS (Meta 1.6)



Com o objetivo de possibilitar aos contribuintes que regularizem sua situação, o Setor de Fiscalização Tributária do Município de São Leopoldo enviou comunicações de autorregularização para **diversas empresas de prestação de serviços**

e **Prefeituras** (na qualidade de responsáveis tributárias).

Ao todo, foram comunicados **57 contribuintes** (superando-se a meta inicial de 50 contribuintes), resultando em um potencial de arrecadação de mais de **R\$3.700.000,00** e arrecadação, até o momento, de mais de **R\$1.900.000,00**, sendo que as empresas/prefeituras ainda encontram-se dentro do prazo para adesão à autorregularização.

Tipo	Nº Comunicados	Potencial de arrecadação	Arrecadado
Prefeituras	31	R\$ 2.241.798,48	R\$ 644.835,90
Empresas	26	R\$ 1.523.586,47	R\$ 1.266.404,82
Total	57	R\$ 3.765.384,95	R\$ 1.911.240,72

AUDITORIA DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS/FINANCEIRAS (Meta 1.7)



A análise, acompanhamento e eventual abertura de processos fiscais envolvendo instituições bancárias e financeiras com pendências na escrituração de códigos do **COSIF** relacionados ao **ISS** têm por objetivo assegurar o correto

cumprimento das obrigações tributárias por parte do setor financeiro, cuja elevada complexidade normativa e significativo volume operacional demandam fiscalização contínua, técnica e altamente especializada por parte do Município.

No curso desses procedimentos, a meta de auditoria estabelecida foi plenamente atingida com a atuação direta sobre **três instituições bancárias/financeiras de grande porte**, para as quais foram solicitados e requisitados diversos documentos indispensáveis ao processo de verificação, incluindo balancetes analíticos, planos de contas atualizados, relatórios gerenciais e esclarecimentos formais sobre lançamentos contábeis considerados sensíveis ou potencialmente divergentes.

Diante da complexidade e da especificidade das operações analisadas, tornou-se necessária e plenamente justificável a concessão de prorrogações de prazo às instituições, garantindo

condições adequadas para uma apuração minuciosa, fundamentada e tecnicamente consistente. A **conclusão** integral das análises e o encaminhamento final dos respectivos processos estão previstos para **28 de agosto de 2026**.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL (Meta 1.8)



A meta estabelecida consistia na emissão de **Termos de Exclusão** para empresas optantes pelo Simples Nacional que não adotaram providências após o envio de **100 Avisos de Cobrança de ISSQN** encaminhados no **terceiro quadrimestre de 2025**,

visando fortalecer os mecanismos de cobrança administrativa e incentivar a regularização espontânea dos débitos tributários. No período avaliado, foram emitidos **16 Termos de Exclusão**, todos originados dos Avisos de Cobrança anteriormente encaminhados aos contribuintes com pendências fiscais relacionadas ao ISSQN.

A emissão do Termo de Exclusão constitui **medida administrativa** prevista na legislação tributária aplicável ao **Simples Nacional**, funcionando como instrumento formal de comunicação ao contribuinte acerca da existência de **débitos impeditivos à permanência no regime diferenciado**, assegurando prazo para regularização ou apresentação de eventual impugnação antes da efetivação da exclusão.

Atualmente, os demais contribuintes notificados encontram-se dentro do prazo legal para regularização dos débitos, podendo efetuar o **pagamento** ou **parcelamento** das pendências tributárias a fim de **evitar a exclusão** do regime do Simples Nacional.

ITBI

FISCALIZAÇÃO DE DECLARAÇÕES IMOBILIÁRIAS (Meta 1.9)

A fim de assegurar a regular constituição do crédito tributário nas hipóteses de divergência entre o **valor declarado pelo contribuinte** e o **valor de mercado apurado pelo Fisco**, nos termos do **Tema 1.113** do STJ, bem como nas fiscalizações destinadas à verificação de **imunidade tributária** nas operações de integralização de capital, fusão, incorporação, cisão ou extinção de pessoa jurídica, nas quais se exige a apuração da atividade preponderante de compra e venda, locação ou arrendamento mercantil de bens imóveis, a fiscalização tributária instaurou **348 processos fiscais de ITBI** (superando-se a meta inicial de 150 processos). Com essas ações, estima-se o ingresso de mais de **R\$ 2.000.000,00** em recuperação de crédito tributário (referente aos valores cobrados além dos declarados pelos contribuintes).

Tipo de processo fiscal	Nº processos fiscais abertos	Estimativa de crédito tributário a recuperar
Declarações de Transmissão de Bens Imóveis (DTBI)	346	R\$ 1.941.753,51
Verificação de Imunidade Tributária	2	R\$ 58.453,04
Total	348	R\$ 2.000.206,55

PROJETOS ESPECIAIS

Foram elaborados **8 projetos** estratégicos com foco na modernização da fiscalização e da arrecadação tributária, alinhados às metas de eficiência, inovação e qualificação da gestão pública, conforme descrito a seguir:

PROJETO DE ALTERAÇÕES E MODERNIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DO ITBI (Meta 1.10.1)



A Prefeitura de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, concluiu a minuta de **Projeto de Lei Complementar de revisão e modernização da legislação do ITBI** do Município de São

Leopoldo. A proposta busca conferir redação mais **clara, moderna, digital** e alinhada à Constituição Federal, à jurisprudência consolidada dos Tribunais Superiores e às recentes alterações promovidas no Código Tributário Nacional pela Reforma Tributária, especialmente no que se refere às normas gerais aplicáveis ao **ITBI**, à definição do fato gerador, à base de cálculo e ao compartilhamento de informações entre os serviços registrais e a Administração Tributária.

O projeto também incorpora entendimentos consolidados na **jurisprudência** do Supremo Tribunal Federal e do Superior Tribunal de Justiça, especialmente em relação às hipóteses de **não incidência constitucional** nas operações societárias, ao **momento de ocorrência do fato gerador** e aos **critérios de apuração do valor venal** dos imóveis.

Além da adequação às novas diretrizes nacionais, a proposta fortalece princípios relacionados à **segurança jurídica, transparência, motivação dos atos administrativos**, cooperação entre contribuinte e Administração Tributária, **simplificação procedimental** e utilização de **meios eletrônicos**, em consonância com as modernas práticas de administração tributária e com as diretrizes do Código de Defesa do Contribuinte.

A revisão legislativa também objetiva suprir lacunas históricas da legislação municipal relacionadas ao procedimento administrativo do ITBI, disciplinando de forma expressa a **Declaração de Transmissão de Bens Imóveis - DTBI**, a tramitação eletrônica, os mecanismos de comunicação digital, os procedimentos de fiscalização, arbitramento da base de cálculo, revisão administrativa, reclamação e recursos tributários. Com isso, pretende-se proporcionar maior **segurança jurídica** aos contribuintes e à Administração Tributária Municipal, padronizando procedimentos, fortalecendo os mecanismos de fiscalização e modernizando a legislação tributária municipal em conformidade com as atuais práticas de **governança fiscal e gestão tributária digital**.

PROJETO SOBRE A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO DTE (DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO) EM SÃO LEOPOLDO (Meta 1.10.2)



O estudo técnico para implementação do **Domicílio Tributário Eletrônico (DTE)** no Município de São Leopoldo, elaborado pelo corpo fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda, teve como objetivo avaliar a viabilidade jurídica,

tecnológica e operacional da adoção de um sistema digital de comunicação oficial entre a **Administração Tributária e os contribuintes**. A proposta está alinhada às diretrizes de modernização da gestão fiscal, buscando ampliar a eficiência administrativa, reduzir custos operacionais e fortalecer a segurança jurídica dos atos tributários.

O estudo conclui pela viabilidade da implantação do **DTE**, considerando a existência de previsão no Código Tributário Municipal, a possibilidade de regulamentação por decreto e a compatibilidade do sistema de gestão tributária já utilizado pelo Município. A iniciativa prevê a utilização de **comunicações eletrônicas** com registro de envio, leitura e controle de prazos, integradas aos módulos de cadastro, fiscalização e dívida ativa, promovendo maior **celeridade**, rastreabilidade e **transparência** nos procedimentos fiscais. O projeto também contempla medidas de **mitigação de riscos jurídicos e tecnológicos**, adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (**LGPD**), capacitação de servidores e implantação gradual do sistema, inicialmente voltada às pessoas jurídicas. A implementação do **DTE** contribuirá para a digitalização dos serviços tributários, melhoria da arrecadação, redução de despesas com comunicações físicas e fortalecimento da governança fiscal municipal.

PROJETO SOBRE A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DO PORTAL FAZENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO (Meta 1.10.3)



O projeto contendo o estudo de viabilidade de implementação do **Portal Fazendário do Município de São Leopoldo** teve como objetivo **centralizar** e **modernizar** os serviços tributários digitais disponibilizados pela Secretaria Municipal da Fazenda, promovendo maior eficiência administrativa, transparência e

facilidade de acesso aos contribuintes. O estudo identificou que os serviços atualmente encontram-se **dispersos em diferentes páginas e sistemas**, dificultando a navegação, aumentando demandas de atendimento e gerando retrabalho administrativo. Como solução, foi proposta a criação de um **portal unificado**, organizado por tributos e categorias de serviços, reunindo funcionalidades como emissão de certidões, consulta e parcelamento de **IPTU**, serviços de **ITBI**, **ISSQN**, **protocolos eletrônicos**, **consultas de débitos** e **canais de informação**.

O projeto contemplou levantamento técnico dos serviços existentes, desenvolvimento de **protótipos** de *interface*, análise de viabilidade tecnológica e alinhamento institucional com as áreas responsáveis pela infraestrutura e governança do conteúdo. Também foi realizado contato com a empresa fornecedora do sistema de gestão tributária do Município, visando avaliar **integração e reaproveitamento de funcionalidades já existentes**. O estudo concluiu pela viabilidade técnica e operacional da implantação do Portal Fazendário, destacando benefícios como **melhoria da experiência do contribuinte**, redução de atendimentos presenciais, padronização do

acesso aos sistemas, fortalecimento da transparência fiscal e modernização da gestão tributária municipal.

PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CIB (CADASTRO IMOBILIÁRIO BRASILEIRO) NO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO (Meta 1.10.4)



O Município de **São Leopoldo** está implementando o **Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB)**, uma iniciativa nacional coordenada pela Receita Federal que visa modernizar e integrar as informações sobre imóveis em todo o país.

Essa iniciativa está vinculada ao **Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter)**, que reúne dados de imóveis urbanos e rurais provenientes de prefeituras, cartórios, INCRA e outros órgãos públicos, criando uma base única, confiável e padronizada.

O que é o CIB?

O CIB funciona como um “CPF dos imóveis”, ou seja, um **identificador único** para cada propriedade no Brasil. Isso permite que um mesmo imóvel seja reconhecido de forma consistente em diferentes sistemas e órgãos públicos.

Por que o projeto é necessário?

A implementação do CIB é **obrigatória por lei**, conforme a Reforma Tributária (Lei Complementar nº 214/2025). Os municípios brasileiros têm prazo definido para se adequar, sendo que São Leopoldo deve concluir essa implantação **até o final de 2026**.

Além da obrigatoriedade legal, o projeto representa uma oportunidade estratégica de **modernização** da gestão pública municipal.

Principais objetivos

- Criar uma **base única e confiável** de informações imobiliárias;
- Melhorar a arrecadação de tributos como **IPTU** e **ITBI**;
- Aumentar a **segurança jurídica** nas transações imobiliárias;
- Apoiar o **planejamento urbano** e o **desenvolvimento** da cidade;
- Reduzir **fraudes** e **inconsistências** cadastrais.

Benefícios para o município e a população

- Mais **eficiência** na arrecadação;
- Melhor **planejamento urbano**;
- Maior **transparência e segurança**;
- **Integração** com bases nacionais;
- **Redução** da burocracia.

Situação atual do projeto

São Leopoldo já aderiu formalmente ao Sinter em **setembro de 2025** e iniciou o processo de implantação do **CIB**. Atualmente, o projeto está na fase de adaptação tecnológica e de integração, bem como, simultaneamente, saneamento dos dados, com correção e padronização do cadastro imobiliário municipal.

PROJETO CONTENDO MINUTA DA LOAT (LEI ORGÂNICA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA) DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO (Meta 1.10.5)



O Projeto de **Lei Complementar da Lei Orgânica da Administração Tributária (LOAT)** do Município de **São Leopoldo** tem como objetivo fortalecer institucionalmente a **Administração Tributária Municipal**, promovendo

modernização organizacional, aprimoramento da governança fiscal e adequação da estrutura administrativa às atuais demandas de gestão, fiscalização e arrecadação tributária.

A proposta institui a **Subsecretaria da Receita Municipal** como órgão permanente e essencial ao funcionamento do Município, responsável pela coordenação das atividades de arrecadação, fiscalização, lançamento, cobrança administrativa e gestão tributária.

O projeto também disciplina a carreira de **Auditor-Fiscal da Receita Municipal**, consolidando atribuições, prerrogativas e princípios institucionais voltados à legalidade, eficiência, justiça fiscal, transparência e autonomia técnica. Além disso, a proposta reorganiza a estrutura interna da Administração Tributária, criando departamentos e núcleos especializados nas áreas de **IPTU, ISSQN, ITBI**, fiscalização, atendimento fazendário, dívida ativa e tecnologia, permitindo maior integração operacional e aprimoramento dos controles fiscais.

O projeto prevê ainda a manutenção do **Fundo de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária (FUNDAT)**, destinado ao fortalecimento institucional, modernização tecnológica e capacitação de servidores. Conforme análise constante no próprio projeto, a medida apresenta impacto financeiro reduzido, compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e relevante potencial de incremento da eficiência administrativa.

PROJETO CONTENDO MINUTA DE LEI DE PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL EXCLUSIVO DO ISS (Meta 1.10.6)

ATENÇÃO AO PRAZO DO REFIS 2026 QUE VAI ATÉ 30 DE JULHO

Acesse pelo:

- **Site da Prefeitura**
Aba Serviço - empresas - parcelamentos e débitos tributários
- **WhatsApp:** (51) 2200-0241
- **Atendimento Fazendário**
Centro Administrativo - térreo das 9h às 14h

A Lei do Programa Especial de Regularização de Débitos Tributários de ISS e TAFI do Município de São Leopoldo tem como objetivo fortalecer os mecanismos de recuperação de créditos tributários, promovendo estímulo à **regularização fiscal**, incremento da arrecadação própria e redução do estoque de débitos

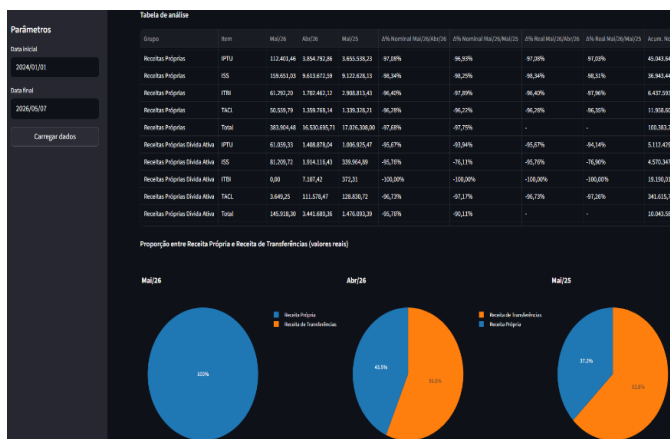
inscritos ou não em dívida ativa.

A iniciativa está em alinhamento às necessidades de preparação do Município para os impactos da Reforma Tributária instituída pela **Emenda Constitucional nº 132/2023**.

Durante a execução da meta, os resultados ultrapassaram o escopo inicialmente previsto, uma vez que o Projeto de Lei foi regularmente processado, aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e posteriormente convertido na **Lei Municipal nº 10.483/2026**, consolidando a efetiva implantação do **REFIS** de ISS e TAFI no Município. Os principais tópicos da Lei são:

- Adesão ao Programa de **01 de abril de 2026 a 30 de julho de 2026**;
- Redução de **100%** dos juros e multas para pagamento à vista;
- Redução de **60%** dos juros e multas para parcelamentos em até seis vezes;
- A adesão implicará a **desistência de eventuais recursos administrativos** interpostos pelo requerente;
- A adesão implicará a **desistência de eventuais ações** em que o devedor ocupe a posição de polo ativo.

PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE *DASHBOARD* DE ACOMPANHAMENTO DE ARRECADAÇÃO DE ISSQN (Meta 1.10.7)



O projeto de implementação do *Dashboard* de Acompanhamento da Arrecadação do ISSQN do Município de São Leopoldo tem como objetivo modernizar os mecanismos de monitoramento e análise da arrecadação tributária municipal, mediante a criação de

painel gerencial interativo para **acompanhamento contínuo** das receitas do **ISSQN** e demais tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

O estudo identificou **limitações relevantes** nos modelos atuais de acompanhamento, marcados pela dependência de relatórios

manuais, ausência de indicadores consolidados e dificuldade de análise comparativa entre exercícios fiscais. Como solução, foi desenvolvida prova de conceito de *dashboard* analítico em ambiente *web*, utilizando **ferramentas abertas e integração com dados do Portal da Transparência**, permitindo visualização interativa da arrecadação, análises mensais e acumuladas, monitoramento de tendências e geração de indicadores gerenciais para suporte à tomada de decisão.

O projeto também contempla futura integração com base institucional específica do **ISSQN**, possibilitando **análises mais detalhadas** e aprimoramento das ferramentas de inteligência fiscal, observadas as exigências de proteção ao sigilo fiscal. A iniciativa contribui para o fortalecimento da **governança tributária, ampliação da transparência fiscal**, melhoria da eficiência administrativa e **modernização** da gestão das receitas municipais.

CONTINUAÇÃO E CONCLUSÃO DO PROJETO DE ADEQUAÇÃO CADASTRAL COM HIGIENIZAÇÃO DA BASE DE DADOS DE CONTRIBUINTES (Meta 1.10.8)

Na primeira etapa do **Projeto de Adequação Cadastral da Administração Tributária** do Município de São Leopoldo (iniciado no último quadrimestre de 2025), o principal objetivo era promover a **qualificação, padronização e modernização** da base cadastral municipal, fortalecendo os mecanismos de arrecadação, cobrança administrativa e governança da informação tributária.

Agora, na segunda etapa desenvolvida ao longo do segundo quadrimestre de 2026, o projeto contemplou ações de **higienização, validação, cruzamento de bases, enriquecimento de dados e padronização cadastral de pessoas físicas e jurídicas** constantes no Cadastro Geral do Município, com especial foco nos contribuintes devedores de **ISS** inscritos em Dívida Ativa.

A iniciativa incluiu integração de bases municipais e externas, utilização da plataforma *BB Gov 360*, tratativas de integração com

sistemas da **Receita Federal do Brasil** e preparação da infraestrutura cadastral para futuras exigências relacionadas à **Reforma Tributária** e ao Governo Digital.

Os resultados obtidos demonstraram **avanço expressivo** na qualidade dos dados cadastrais e na capacidade operacional da Administração Tributária, destacando-se o **aumento significativo** das informações de contato disponíveis para comunicação ativa e regularização fiscal dos contribuintes. Os efeitos práticos da qualificação cadastral já puderam ser observados nas ações de recuperação de créditos tributários promovidas pelo Município, especialmente no âmbito do **REFIS 2026**, quando cerca de **20 mil e-mails** foram encaminhados aos contribuintes aptos à adesão ao programa, comunicando condições de regularização com possibilidade de redução de até 100% em juros e multas de **ISSQN** e **TAFI**.

Secretário da Fazenda

Roberto Balau Calazans

Diretor da Receita Municipal

Verner Rodrigues Koch

Equipe Fiscal

Cauê Freytag

Cláudio Vaz Pinto Monteiro

Cristiano dos Santos Lucas

Daniela Patrícia Moraes

Eduardo Wink

Elisângela da Silva Dapper

Guilherme Meyer Vogel

Ivan Bender

Janaína Gonçalves da Silva

Jean Roloff Nunes

Jorge Lampert de Almeida

Leandro Paim de Campos

Lúcia Kegler

Málvaro Maculan Salin

Michele Vieira Duarte Penna

Natanael da Silva Oliveira

Paulo Roberto Rocho Júnior

Rudinei da Silva Nunes

Valderezza Santos da Silva

Vinícius Martins Paim

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Dom João Becker, 754/6º andar

Centro CEP 93010-010

Telefone: (51) 2200.0230



Prefeitura de
São Leopoldo

